



COMISSÃO LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO N° DE 2025

(Da Sra. Erika Kokay)

Requer Audiência Pública para debater a inclusão dos(as) servidores(as) da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) no Projeto de Lei da Indenização de Fronteira e o reenquadramento dos(as) ingressantes no cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais (ATPS).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos arts 255 e 256 do Regimento Internos da Câmara dos deputados, a realização de audiência pública para debater a inclusão dos (as) servidores (as) da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) no Projeto de Lei da Indenização de Fronteira e o reenquadramento dos (as) ingressantes no cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais (ATPS), propomos a participação dos (as) seguintes convidados (as):

- Representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI);
- Representante da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai);
- Representante do Ministério dos Povos Indígenas (MPI);
- Sra. Aline Maciel - Representante da Seção Sindical do Sindsep -DF na Funai;
- Sra. Renata Florentino - Representante da Seção Sindical dos ATPS no Sindsep-DF;
- Sra. Mônica Carneiro - Representante da Condsef.

Justificativa

A **Lei nº 12.855/2013** instituiu indenização destinada a servidores (as) que atuam em localidades estratégicas, de difícil acesso e vinculadas à prevenção, controle e repressão de delitos transfronteiriços. Os (as) servidores (as) da **Funai**, conforme o **Decreto nº 12.581/2025**, exercem funções diretamente ligadas à proteção territorial e ambiental de terras indígenas em regiões de fronteira, contribuindo de modo decisivo para a **soberania nacional** e a **integridade das comunidades indígenas**.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF

A inclusão dos (as) servidores (as) da Funai no rol de beneficiários (as) da Indenização de Fronteira é medida de **isonomia e justiça funcional**, uma vez que tais atividades apresentam natureza estratégica e de risco equivalente àquelas desempenhadas por outros órgãos contemplados.

Outro ponto de relevância é a necessidade de **corrigir a distorção no enquadramento dos (as) Analistas Técnicos de Políticas Sociais (ATPS)**, para assegurar que os (as) ingressantes sejam posicionados (as) no **nível B1 da carreira**, conforme os princípios da isonomia e valorização do serviço público. A medida visa garantir tratamento equitativo em relação a outras carreiras reestruturadas pela **Medida Provisória nº 1.286/2024**, que assegurou reenquadramento mais favorável a cargos de natureza similar.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos (as) nobres Pares para a provação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, de de 2025

Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF

